



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

AUTOGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/2024

De 27 de fevereiro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Aeroporto Municipal e dá outras providências.

. O Senhor **ELDER GOBBI**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**Arthur Luiz Tirloni**” o aeroporto Municipal, com área de 28,9226ha objeto da matrícula 10.562, no Cartório de Registro de Imóveis de Tapurah, desmembrada do imóvel rural denominado Fazenda Sarandi do Projeto de Colonização Tapurah I.

Parágrafo Único. Integram a presente Lei municipal o memorial descritivo e mapa constante no anexo único.

Art. 2º. Esta Lei tem fulcro legal na legislação municipal vigente, respeitando todos os direitos normativos à espécie.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2.024.

Jonathan Ramos Medeiros
1º Secretário

Elder Gobbi
Presidente